

A terminologia da carta

ANEXO A

Para fins de carta de compromisso e dos Anexos incluídos, os seguintes termos terão os significados seguintes (o singular incluirá o plural):

"Tomador" significa (i) qualquer banco comercial do setor público ou privado organizado ou existente sob a legislação brasileira (incluindo filiais e agências "offshore" mas excluindo o Banco Central), (ii) qualquer outra entidade do setor público ou privado organizada ou existente sob a legislação brasileira mas excluindo o Banco Central, (iii) qualquer empresa "trading" não organizada ou existente sob a legislação brasileira que é subsidiária de uma entidade do setor público ou privado organizada ou existente sob a legislação brasileira e (iv) qualquer filial do Brasil de um banco comercial do setor privado não organizado ou existente sob a legislação brasileira.

"Dia Útil" significa um dia no qual (i) transações são realizadas em dólar no mercado interbancário de Londres e (ii) no qual está previsto no curso normal que os bancos abram para negócios em Brasília e na Cidade de Nova York.

"Taxa a Vista" significa para cada dia e para cada depósito a vista a taxa (calculada na base de um ano de 360 dias conforme o número de dias passados) na qual os depósitos "overnight" em dólar são oferecidos pelo escritório principal do coordenador em Londres aos principais bancos no mercado interbancário londrino a aproximadamente 11h00 (horário de Londres) nesse dia e em

uma quantia substancialmente igual a US\$ 1 milhão.

"Data de Determinação" significa a primeira sexta-feira 30 dias ou mais depois da data de vigência de compromisso e a última sexta-feira de cada mês subsequentemente.

"Dólar" e o símbolo US\$ significam moeda legal dos Estados Unidos.

"Taxa a Prazo" significa, para cada depósito a prazo, a taxa (calculada na base de um ano de 360 dias, conforme o número real de dias passados) em que depósitos em dólar são oferecidos pelo escritório principal do coordenador em Londres aos principais bancos no mercado interbancário londrino a aproximadamente 11h00 (horário de Londres), dois dias úteis antes de fazer tal depósito a prazo por um período substancialmente igual ao prazo desse depósito a prazo e em uma quantia substancialmente igual a US\$ 1 milhão.

"Data de Término" significa a 360º após a Data de Vigência de Compromisso.

"Crédito Comercial" significa todas as concessões de crédito relacionadas a comércio para qualquer tomador, feitas na data de término ou antes e com um vencimento original de 360 dias ou menos. Isto inclui, mas não se limita a:

(i) Aceites de importação e exportação de banco qualificados, incluindo os de agências ou filiais "offshore" de bancos comerciais brasileiros;

(ii) Adiantamentos de exportação, pré-exportação e importação, incluindo os concedidos a agências ou filiais "offshore"

de bancos comerciais brasileiros;

(iii) Contas de exportação descontadas e/ou compradas, com recurso a uma entidade brasileira;

(iv) Confirmação e abertura fora do Brasil de cartas de crédito a vista ou a prazo;

(v) Refinanciamento de cartas de crédito na base de empréstimo ou de aceite;

(vi) Bônus de garantia e de pagamento adiantado (Bid);

(vii) Adiantamentos comerciais e "overdrafts" (linha de crédito de conta corrente);

(viii) Linhas de crédito apoiadas em papéis comerciais ("commercial paper")

Independentemente do descrito acima, as seguintes transações estão expressamente excluídas dessa definição:

(i) Compra- ou desconto do Finex por qualquer banco fora do Brasil ou de outro papel de exportação em que não existe recurso legal a uma entidade brasileira;

(ii) Cartas de crédito não confirmadas abertas no Brasil;

(iii) Aceites inelegíveis;

(iv) Transações atuais ou futuras para as quais a garantia de crédito de exportação ou outro instrumento semelhante de qualquer governo ou entidade não brasileira foi concedida; e

(vi) Saldos sob as cartas de compromisso entre o Banco Central e certas instituições financeiras, evidenciando o crédito interbancário descrito na Seção D da Parte B da carta datada de 12 de outubro de 1983 enviada pela República Federativa do Brasil à Comunidade Financeira Internacional.